



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 – WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Ref. Processo Administrativo CMC/RN Nº 004/2026

INTERESSADO: Setor Administrativo da Câmara Municipal de Cruzeta.

ASSUNTO: Contratação direta, para regularização da “contribuição associativa entre a Câmara Municipal de Cruzeta/RN e a Federação das Câmaras Municipais do RN - FECAM para prestação de serviços de apoio e acompanhamento em assuntos relativos às questões legislativas, bem como disponibilizar o acesso ao diário oficial das Câmaras durante o exercício de 2026.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

- 1- De acordo.
- 2- Diante da análise técnica da Equipe de contratação desta Casa Legislativa e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Contratação direta, para regularização da “contribuição associativa entre a Câmara Municipal de Cruzeta/RN e a Federação das Câmaras Municipais do RN - FECAM para prestação de serviços de apoio e acompanhamento em assuntos relativos às questões legislativas, bem como disponibilizar o acesso ao diário oficial das Câmaras durante o exercício de 2026 junto à FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAM/RN, com inscrição no CNPJ sob nº 07.319.675/0001-47 e sede na Rua da Saudada, nº 1877, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP: 59.056-400, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Cruzeta/RN – Setor Administrativo, com a importância global estimada de **R\$ 9.456,00** (nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), para o período de janeiro a dezembro de 2026, com vigência contratual por período indeterminado com fulcro no art. 106, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3- Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Art. 74, *Caput*, da supracitada lei e, em consequência, determino ao Setor Administrativo que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.
- 4- Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94, da Lei nº 14.133/2021.



Documento assinado digitalmente
ARILUZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS
Data: 20/01/2026 10:38:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cruzeta/RN, 20 de janeiro de 2026.

Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta